



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Educacional Miguel Mofarrej		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (UNIFIO), com sede no município de Ourinhos, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
e-MEC N°: 201604737		
PARECER CNE/CES N°: 678/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/8/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de credenciamento do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (UNIFIO) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201604737.

As informações apresentadas em seguida, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de credenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

1. *O processo em análise tem por finalidade o credenciamento institucional do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (UNIFIO) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, pelo poder público, com encaminhamento ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), conforme Despacho Saneador, para a avaliação in loco no seguinte endereço:*

1. (700564) CAMPUS – OURINHOS – ÁGUA DO CATETO – Rodovia BR-153, Km 399 + 420 m, N° s/n – Água do Cateto – Ourinhos/São Paulo.

2. *O relatório constante do processo (código de avaliação: 132231), emitido pela comissão de avaliação designada pelo Inep que realizou a visita in loco no endereço sede da instituição, apresenta os seguintes conceitos para os eixos elencados a seguir:*

Indicador 3.6 – PDI, política institucional para a modalidade EaD – conceito 5;

Indicador 6.7 – laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física, quando for o caso – conceito 5.

Indicador 6.13 – estrutura de polos EaD, quando for o caso – NSA;

Indicador 6.14 – infraestrutura tecnológica – conceito 5;

Indicador 6.15 – infraestrutura de execução e suporte – conceito 5;

Indicador 6.17 – recursos de tecnologias de informação e comunicação – conceito 5;

Indicador 6.18 – Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – conceito 4.

Eixos:

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional – Conceito 4,33;

Eixo 2: Desenvolvimento institucional – Conceito 4,33;

Eixo 3: Políticas acadêmicas – Conceito 4,20.

Eixo 4: Políticas de gestão – Conceito 4,00.

Eixo 5: Infraestrutura – Conceito 4,59.

Conceito Final Faixa: 4.

II. CONSIDERAÇÕES DA SERES

3. A presente instituição foi credenciada provisoriamente por meio da Portaria nº 370, de 20 de abril de 2018, publica no DOU de 23 de abril de 2018. De acordo com a normativa, vinculados ao processo de credenciamento EaD encontram-se os processos de autorização EaD vinculada, qual seja: processo nº 201604738 – ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) e nº 201604739 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BAHCARELADO) (sic).

III. CONCLUSÃO

5. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, conforme dados a seguir.

Processo: 201604737

Mantida: Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (UNIFIO)

Código da Mantida: 265.

Endereço da Mantida: Rodovia BR-153, Km 399 + 420 m, s/n, Bairro Água do Cateto, Município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Mantenedora: Fundação Educacional Miguel Mofarrej

CNPJ: 44.537.199/0001-67

*Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância
COREAD/DIREG/SERES/MEC*

Considerações do Relator

A avaliação designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que realizou a visita *in loco* no endereço sede da instituição, apresenta os seguintes conceitos para os eixos elencados a seguir:

Eixos:

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional – Conceito 4,33;

Eixo 2: Desenvolvimento institucional – Conceito 4,33;

Eixo 3: Políticas acadêmicas – Conceito 4,20.

Eixo 4: Políticas de gestão – Conceito 4,00.

Eixo 5: Infraestrutura – Conceito 4,59.

Conceito Final Faixa: 4.

A SERES manifesta-se favorável ao credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Diante dos resultados das avaliações da IES, com conceito 4 (quatro), e dos cursos superiores de Administração, bacharelado, com conceito 5 (cinco), e Ciências Contábeis, bacharelado, com conceito 3 (três), apresento o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (UNIFIO), com sede na Rodovia BR-153, Km 399 + 420 m, s/n, bairro Água do Cateto, no município de Ourinhos, no estado de São Paulo, mantido pela Fundação Educacional Miguel Mofarrej, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição.

Brasília (DF), 7 de agosto de 2019.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente